



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023 às 09:31, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5284653: RESOLUÇÃO Nº 026, DE 31 DE OUTUBRO DE  
2023**

ENTIDADE

CIM-AMUNESC - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC

MUNICÍPIO

Joinville



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5284653>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





**CIM AMUNESC**  
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário  
da Região da AMUNESC

**RESOLUÇÃO Nº 026, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Dispõe sobre a prorrogação da Designação de Contadora para atuar na Contadoria do CIM-AMUNESC, e dá outras providências.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC - CIM-AMUNESC, Sr. Rodrigo Adriany David, Prefeito de Garuva/SC, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Contrato de Consórcio Público do CIM-AMUNESC, conforme as disposições da Leis Federais nº 8.666/93, 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07, e considerando:

- a Resolução nº 004/2022 que Dispõe sobre a gratificação pelo exercício da função de Contador no âmbito do CIM-AMUNESC, e dá outras providências;
- os Ofícios CIM-AMUNESC nº 038/2022 e SEI nº 0013797483/2022 - SEFAZ.NAD;
- a Resolução nº 005/2022, que designou a Contadora para atuar na Contadoria do CIM-AMUNESC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar a designação da servidora Elizia Roberta Mafra, matrícula nº 41480, ocupante do cargo de Contadora, lotada no Município de Joinville/SC, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade sob nº 031.690/O-3, para o desempenho da função de Contadora do CIM-AMUNESC, no período de 1 (um) ano a contar de 17 de agosto de 2023.

**Art. 2º.** A servidora acima designada, receberá do CIM-AMUNESC uma gratificação pelo exercício da função, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, em caráter indenizatório, não gerando qualquer vínculo trabalhista ou estatutário com o Consórcio.

**Art. 3º.** Esta resolução entra a vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2023.



# **CIM AMUNESC**

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário  
da Região da AMUNESC

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville - SC, 31 de outubro de 2023.

**RODRIGO ADRIANY DAVID**  
Prefeito de Garuva/SC  
Presidente do CIM-AMUNESC

Assinado eletronicamente por:

\* RODRIGO ADRIANY DAVID (\*\*\*.007.279-\*\*)

em 01/11/2023 09:23:01 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cimamunesc.eciga.consorcioeciga.gov.br/#/documento/bc3507a4-6974-458f-b07d-2435e3dc853e>

